

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. – EPP.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. – EPP.**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, a Avenida Presidente Vargas, n.º 2001 – Conj. 174 - Jardim Santa Angela, CEP 14.020-525, inscrita no C.N.P.J.- M.F. sob o n.º **06.344.497/0001-41** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação Prorrogação Contratual encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do Ofício n.º 391/2025, datado de 09/04/2025, juntamente com a manifestação favorável da “Contratada”, através do Ofício datado de 09/04/2025, enviados por meio do Processo Digital n.º 316/2025, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria Municipal de Justiça, todos juntados aos autos, com a devida autorização do SR. PREFEITO MUNICIPAL em 12/05/2025 e, em conformidade com o disposto no Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 15 de maio de 2026**, “**CONTRATO N.º 235/2023**”, celebrado aos 15/05/2023, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023**, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP.**” para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício do Secretário de Administração e Finanças acima mencionado, requer e justifica a prorrogação por 12 (doze) meses, por se tratar de contrato de grande importância para a municipalidade, relacionado à prestação de serviços para fornecimento de vale-alimentação aos servidores públicos municipais, por atender as necessidades e ao interesse público.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 15 de maio de 2025, prorrogando-se a vigência por mais **12 (doze) meses**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 15 de maio de 2026**.

CLÁUSULA 4ª) DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada para o exercício de 2024 e para o exercício seguinte será alocado o recurso necessário na respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 15 de maio de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. – ME.
“CONTRATADA”
SR.: NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
RG: 32.594.073-3
CPF: 225.748.008-26

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____